

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados às Unidades Básica de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme as propostas 11696573000125001, proposta 11696573000125001 e proposta 11696573000125005, através da Secretaria de Saúde.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para o cumprimento deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação.**

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Este fornecimento ocupa um papel de destaque dentro da secretaria demandante, uma vez que proporciona e preza pela excelência e subsídios suficientes para atender a população que usufrui ou possa vir a usufruir desses ambientes equipados. É um processo que também assegura junto à instituição, o pleno funcionamento de suas atividades.

3.2 - A infraestrutura atual das UBS apresenta deficiências estruturais e operacionais que dificultam a oferta de serviços de qualidade à população. Muitas unidades operam com equipamentos ultrapassados, em quantidade insuficiente ou em condições inadequadas para uso contínuo. A substituição e ampliação dos equipamentos garantirão maior efetividade nos atendimentos, promovendo um serviço mais seguro e acessível.

3.3 - A pretensa contratação, visa otimizar a estruturação do Sistema Único de Saúde - SUS de maneira regular, melhorando a assistência direta e/ou indiretamente. Bem como, precisão nos dados coletados e boas condições de trabalho aos envolvidos, o que contribui para a produtividade e possibilita uma prestação de serviços organizada e célere, atendendo prontamente à Secretaria..

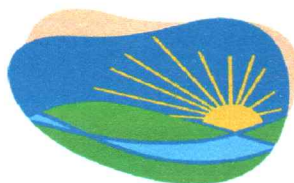
3.4 - A modernização da infraestrutura não beneficia apenas os usuários diretos, mas toda a comunidade. Uma boa estruturação reduz a sobrecarga de hospitais e unidades de pronto atendimento, minimizando a propagação de doenças e fortalecendo a capacidade do Município em lidar com emergências eventuais. Com itens adequados e de acordo com sua finalidade, será possível otimizar os recursos humanos e materiais.

3.5 - Portanto, a ausência, representa um retrocesso para a saúde pública e compromete a segurança dos pacientes e profissionais. Sem os devidos investimentos, pode gerar prejuízos financeiros a longo prazo, aumentando os custos operacionais e a sobrecarga com uma maior complexidade. Assim, é essencial que sejam disponibilizados conforme o requisitado.

4. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 -O objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o **gerenciamento** é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela administração na execução desta contratação, cumprimento das **obrigações contratuais** e a observância de prazos com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.2 - E importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.



4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

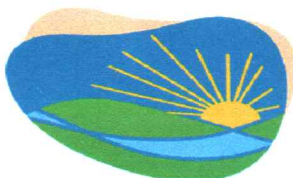
5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Ar condicionados					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Ventilador de parede - grade aço 60cm 200w bivolt preto	UNIDAD	5	400,00	2.000,00
0002	Ar condicionado - 12000BTU'S	UND	10	2.307,00	23.070,00
				Total:	25.070,00

Lote 02 - Balanças					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Balança digital portátil - 150kg	UNIDAD	2	1.888,00	3.776,00
0002	Balança antropométrica infantil - digital, 30kg, cor branca, 220v	UNIDAD	1	1.021,00	1.021,00
0003	Balança antropométrica para obesos - 300kg c/coluna 50x50 branca	UNIDAD	1	2.342,00	2.342,00
				Total:	7.139,00

Lote 03 - Móveis					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Balcão de atendimento - altura: 94,8 cm, largura: 135 cm, profundidade: 118,8 cm, com pés, material de MDF, cor branco ou marfim	UNIDAD	1	1.376,00	1.376,00
0002	Banqueta - espuma de PU, D55, couro sintético, assento 37 x 37 x 7,5cm altura mín/máx 41cm / 54cm. Peso do produto 5,5kg	UNIDAD	1	561,00	561,00
0003	Cama comum (não hospitalar) - box solteiro conjugada D28 ortopédico	UNIDAD	2	815,00	1.630,00
0004	Cadeira - cadeira secretária giratória estofada com braço, estofamento do assento e encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, assento e encosto regular, na cor preta	UNIDAD	16	235,00	3.760,00
0005	Berço hospitalar com grades - 2 movimentos	UNIDAD	1	3.354,00	3.354,00
0006	Mesa de reunião - oval 15mm uno 1600x900x740 cor branca	UNIDAD	1	584,00	584,00
0007	Mesa de escritório - em 12 gavetas 1,60x1,50cm, na cor cinza	UNIDAD	5	933,00	4.665,00
0008	Mesa para computador 92x61x75, duas gavetas, cor cinza, em MDF com pernas de ferro	UNIDAD	4	340,00	1.360,00
0009	Longarina cadeira 4 lugares secretária estofada para recepção de auditório preta. Descrição do produto: espuma injetada de alta densidade.	UNIDAD	7	844,00	5.908,00

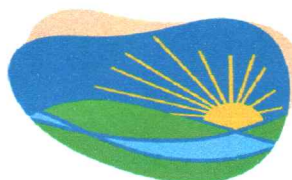


	largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39cm, altura total: 83 cm, largura total: 155 cm, profundidade: 55 cm, estrutura aço carbono coluna dupla 50 x 30mm, pintura eletrostática a pó, peso aproximado: 18 kg, peso recomendado: 120kg por assento, garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação				
0010	Poltrona hospitalar - comprimento aberto: 140 cm – altura: 94 cm – largura: 77 cm – profundidade: 74cm, 100kg por assento, reclinável	UNIDAD	4	1.993,00	7.972,00
0011	Armário - com pés, 02 portas e 04 prateleiras com chave, dimensões aproximadas 1,20 x 1,98 x 0,45m	UNIDAD	4	1.471,00	5.884,00
0012	Arquivo - de aço 4 gavetas junior cinza 133,5x50x47cm, com chave	UNIDAD	1	2.283,00	2.283,00
0013	Prancha longa de imobilização de coluna - de polietileno	UNIDAD	2	707,00	1.414,00
0014	Escada com 2 degraus em aço	UNIDAD	7	405,00	2.835,00
0015	Estante - aço leve 5 prateleiras, suporta - 1,98x92x30	UNIDAD	4	594,00	2.376,00
				Total:	45.962,00

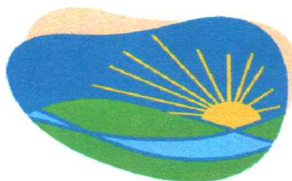
Lote 04 - Eletrônicos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Bebedouro/ purificador - de coluna com controle externo de temperatura silenBebedcioso, fornecendo água natural e gelada com 02 torneiras embutidas aceitando galão 20 litros com bandeja de água removível	UNIDAD	4	1.091,00	4.364,00
0002	Geladeira/ refrigerador - 2 portas, mínimo 340l, frost free, na cor branca, 220v, classe	UNIDAD	2	2.369,00	4.738,00
0003	Microfone - tipo karaokê, com redução de ruído, sensibilidade de áudio 55 db, nível de áudio 4db	UNIDAD	1	151	151,00
0004	Aparelho de som - multiuso cm15 com tripé potência rms 500w alto-falante 15" driver 1" canal 1: bluetooth, usb, microsd e fm/auxiliar rca e 2x rca (st) - tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv. Canal 2: microfone sem fio / microfone 2x p10 mono canal 3: violão- 1xp10 mono equalizador: 2 vias - graves e agudos. Dimensão produto: 69,0 x 44,5 x 53,0 cm (axlpx) alimentação: bivolt automático (com fonte chaveada) 100 - 240v bateria interna /bateria externa dc 12v bateria interna: fosfato de lítio ferro 13v @ 5ah peso liquido 9,6kg	UNIDAD	2	301	602,00
0005	Relógio de parede - branco	UNIDAD	1	135	135,00
0006	Televisor - 43 polegadas smart tv, full hd, wi-fi screen mirroring + web browser, conexões: 02 entradas hdmi e 02 entradas usb, conversor digital, com controle remoto, cabos de áudio, vídeo e hdmi, garantia mínima de 12 meses	UNIDAD	2	1.586,00	3.172,00
0007	Projeto multimídia (datashow) - 5200 lúmens, full hd, bivolt, branco	UNIDAD	1	2.870,00	2.870,00
				Total:	16.032,00

Lote 05 - Informática e periféricos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Impressora laser (comum) - monocromática porta usb 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio - 110 a 127 vca	UNIDAD	6	3.449,00	20.694,00
0002	Impressora dry de filmes radiológicos - suporta cinco formatos de impressão: 8x10", 10x12", 11x14", 14x14" e 14x17	UNIDAD	4	31.065,00	124.260,00
0003	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) altura 40,1 cm largura 44,4 cm, peso 23,3kg, impressão colorida, capacidade pra 250 folhas, com wi-fi, entrada usb, linha laser	UNIDAD	2	5.863,00	11.726,00
0004	Computador portátil (notebook) - core i5 12ª geração 8gb ram 512gb ssd tela hd 15,6" windows 11	UNIDAD	1	4.277,00	4.277,00
0005	Computador (desktop-básico) - desktop 12ª geração core™ i5-12400, windows 11 home, intel® uhd graphics 730, 8 gb ddr5, 512 gb ssd); (monitor tela plana 24", resolução full hd (1920 x 1080), 2 alto-falantes integrados de 5 w, 2 portas hdmi (hdcp1.4) (compatível com fhd 1920 x 1080 a 100 hz); teclado e mouse	UNIDAD	5	4.136,00	20.680,00
0006	Computador (desktop-avançado) - 13ª geração core™ i7-1355u (10-core, cache de 12mb, até 5.0ghz) 16 gb: 1 de 16 gb, ddr5, 5200 mt/s	UNIDAD	2	7.211,00	14.422,00
0007	Nobreak (para computador/impressora) - 600va, 220v	UNIDAD	2	6.185,00	12.370,00
				Total:	208.429,00

Lote 06 - Equipamentos hospitalares					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Cardioversor - modo dea;marcapasso externo não invasivo;impressora térmica.Monitorização da saturação de oxigênio – spo2*pressão não-invasiva*monitorização ecg 10 vias	UNIDAD	1	27.017,00	27.017,00
0002	Cardiotocógrafo - monitor com tela de alto brilho colorido de 10.2 lcd	UNIDAD	1	21.243,00	21.243,00

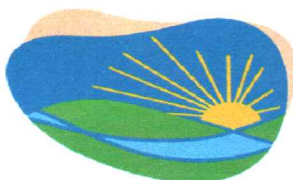


	touchscreen, resolução de 1020x600, digital, para controle em tempo real da frequência cardíaca fetal (fhr) em batimentos por minuto e da contração uterina, com impressão do registro imediato através de impressora térmica integrada. Armazena até 500 exames para posterior impressão				
0003	Destilador de água - 220v	UNIDAD	1	2.265,00	2.265,00
0004	Detector fetal - de mesa lcd colorido e bateria recarregavel	UNIDAD	2	2.232,00	4.464,00
0005	Desfibrilador externo automático - lcd colorido 4,3" com visualização de ecg, energia adulto: configurável 150-360j, energia infantil: 50j automático, autonomia: 200 choques ou 10h monitoramento, bivolt, usb para transferência de dados	UNIDAD	1	9.930,00	9.930,00
0006	Eletrocardiografo - portátil 3 canais 12 derivações	UNIDAD	2	19.305,00	38.610,00
0007	Analizador automático para hematologia - capacidade de processamento: até 40 amostras por hora • diferencial leucocitário: 3 partes (leucócitos granulócitos, linfócitos e intermediários) • parâmetros medidos (19): • wbc (leucócitos), lym%, lym#, mid%, mid#, gra%, gra# • rbc (hemácias), hgb (hemoglobina) • mcv, mch, mchc • rdw-cv, rdw-sd • hct (hematócrito) • plt (plaquetas), mpv, pdw, pct • 3 histogramas para wbc, rbc e plt. Tela: display touch screen tft de 8,4 polegadas • portas de interface: • 4 portas usb (impressora, software, leitor de código de barras, teclado/mouse/wi-fi) • 1 porta lan (rede). • armazenamento: até 200.000 resultados com dados numéricos e gráficos dimensões (axlpx): 40 x 30 x 41 cm ? • peso: ~20 kg	UNIDAD	1	92.250,00	92.250,00
0008	Analizador bioquímico - analisador hematológico 3 partes, aud-h 3 mensurações de 19 parâmetros e 3 histogramas, 40 amostras por hora	UNIDAD	1	109.275,00	109.275,00
0009	Analizador de urina - método de leitura: colorimétrico por refletância de luz integrada à tecnologia óptica led com sensores cmos, para maior confiabilidade e menor consumo de energia. • comprimentos de onda: 3 comprimentos de onda distintos para análise precisam dos parâmetros das tiras. Velocidade de análise: até 300 tiras/testes por hora. • tempo de leitura por tira: aproximadamente 30 segundos. • capacidade de amostras simultâneas: leitura de até 6 amostras em menos de 40 segundos. Interface amigável: display integrado e fácil operação. • entrada para teclado para navegação rápida • conexão usb para leitor de código de barras (leitor não incluso) • possibilidade de interface com sistema do laboratório (lis/his) para integração de dados laboratoriais. Impressora térmica interna: impressão automática de resultados em papel de largura padrão (~55 mm)	UNIDAD	1	18.415,00	18.415,00
0010	Endoscópio flexível (fibroendoscopia) - anal de aspiração: 1,5mm campo de visão: 90° profundidade de campo: 4-50mm diâmetro ponta distal: 3,8mm diâmetro tubo de inserção: 4,1mm angulação máxima para cima: 120° angulação máxima para baixo: 120° comprimento de trabalho: 600mm comprimento total: 850mm	UNIDAD	1	66.532,00	66.532,00
0011	Bomba de infusão - display: lcd de 2.8 polegadas contra indicações: infusão de sanguetaxa de bolus: 699 ml/h intervalo de taxa de infusão: 1 ml/h ~ 699 ml/h (incremento de 1 ml) precisão: +/- 5% taxa de kvo: 1 ml detecção de pressão de oclusão: 100 kpa ~ 300 kpa classificação de segurança: classe i, tipo b classificação de produção: ipx2 modo de operação: contínuo alimentação: ac 100~240 v, 50/60 h	UNIDAD	1	12.642,00	12.642,00
0012	Aparelho de raio-x fixo analógico - 600ª	UNIDAD	1	176.400,00	176.400,00
0013	Aspirador de secreções elétrico móvel - cirúrgico de secreções portátil	UNIDAD	2	3.948,00	7.896,00
0014	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) - 220v	UNIDAD	1	5958	5.958,00
0015	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - silicone com reservatório, autoclavavel	UNIDAD	2	380	760,00
0016	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - autoclavável (temperatura de 134° c- 03 minutos); bolsa reservatório de oxigênio conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara	UNIDAD	2	284	568,00
0017	Seladora - l x c x a - 360x320x940 - 6,5kg, sem temporizador 40 cm	UNIDAD	1	1.134,00	1.134,00
0018	Tens - estimulador transcutâneo - com 2 canais, 220v	UNIDAD	4	1.743,00	6.972,00
0019	Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico - tela sensível ao toque colorida de 7" com monitoramento em tempo real interface intuitiva com bloqueio de tela 17 modos de ventilação disponíveis concentração de o2 ajustável de 40% a 100% válvula peep interna alarmes sonoros e visuais para multiparâmetros compatível com mainstream etco2 (opcional - tecnologia respironics) longa autonomia de bateria peso: 5,5kg volume corrente (vc): 20 mm	UNIDAD	1	90.417,00	90.417,00
0020	Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica	UNIDAD	1	145.352,00	145.352,00
0021	Foco cirúrgico de solo móvel - 1 cúpula, 220v	UNIDAD	1	49.264,00	49.264,00
				Total:	887.364,00



Lote 07 - Materiais e móveis hospitalares					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Balde a pedal - 60l, cinza	UNIDAD	4	345,00	1.380,00
0002	Cama hospitalar tipo fawler mecânica	UNIDAD	6	6.040,00	36.240,00
0003	Cadeira de rodas para obeso - até 250kg	UNIDAD	2	2.346,00	4.692,00
0004	Carro de maca simples - capacidade 200kg	UNIDAD	2	3.866,00	7.732,00
0005	Cadeira de banho/higiênica - 100kg, em aço, com rodas	UNIDAD	4	450,00	1.800,00
0006	Cadeira de rodas adulto - dobrável resistente até 130kg	UNIDAD	2	1.198,00	2.396,00
0007	Carro para transporte de materiais (diversos) - 1 caixa metálica 4 rodas com trava dimensões aproximadas: c: 790mm x l: 530mm x a: 900mm	UNIDAD	1	5.728,00	5.728,00
0008	Carro de emergência - 86 x 73 x 45cm (axlpx) suporte de soro, suporte para monitor/desfibrilador, suporte para cilindro, tábua para massagem cardíaca e organizadores modulares para gaveta	UNIDAD	1	5.046,00	5.046,00
0009	Cadeira para coleta de sangue - material da estrutura aço - tubo 1" x 1,20mm capacidade 150kg dimensões e peso 75,0 x 75,0 x 160,0 cm (a, l, c) - 30kg	UNIDAD	3	592,00	1.776,00
0010	Mesa de mayo - inox c/ bandeja 43x30	UNIDAD	3	632,00	1.896,00
0011	Mesa auxiliar - para instrumentos cirúrgicos com rodízio inox	UNIDAD	2	798,00	1.596,00
0012	Mesa de exames - com armário e gavetas, móvel moderno com amplo armário e 4 gavetas. Estofado com espuma especial indeformável, revestido em courovin de alta qualidade. Cabeceira regulável. Suporte para lençol de papel. Pés reguláveis. Dimensões 1,82 x 0,65 x 0,83 m cor do MDF branco	UNIDAD	2	3.287,00	6.574,00
0013	Biombo - triplo esmaltado lona plástica 180x200cm	UNIDAD	1	902,00	902,00
0014	Cilindro de gases medicinais - 1m³	UNIDAD	1	1.949,00	1.949,00
0015	Lixeira - com pedal em aço acabamento polido inox 20litros	UNIDAD	13	96,00	1.248,00
0016	Andador - idoso 3x1 alumínio fixo articulado dobrável (130kg)	UNIDAD	4	207,00	828,00
0017	Escada digital em madeira para reabilitação - comprimento: 74cm. Largura: 10 cm. Profundidade: 5 cm	UNIDAD	1	168,00	168,00
0018	Suporte de soro - regulagem de altura e rodízios, prata, com rodas, inox	UNIDAD	3	507,00	1.521,00
0019	Suporte de hamper - estrutura em tubo de aço carbono redondo; - três pés providos de rodízios giratórios de 2" (50mm); - acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; - dimensão aproximada: 530 x 850mm	UNIDAD	1	525,00	525,00
				Total:	83.997,00

Lote 08 - Auxiliares hospitalares					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Lanterna clínica - lâmpada de led; corpo de alumínio; acionamento tipo caneta; resistente e de alta durabilidade; baixo consumo de energia; alta iluminação; leve e prática; alimentação: 2x aaa; clipe de bolso	UNIDAD	2	68,00	136,00
0002	Laringoscópio adulto - alimentação pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação lâmpada halógena 2,5v lâmina standard material fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho	UNIDAD	2	1.508,00	3.016,00
0003	Laringoscópio infantil - alimentação pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; iluminação lâmpada halógena 2,5v lâmina standard material fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem acabamento acetinado para redução do brilho	UNIDAD	1	1.645,00	1.645,00
0004	Termômetro clínico - digital infravermelho sem contato	UNIDAD	4	223,00	892,00
0005	Glicosímetro - portátil: pequeno e fácil de usar em casa, clínicas, etc. Tiras reativas: requer tiras de teste específicas para cada aparelho. Memória: armazena resultados anteriores com data e hora, facilitando o acompanhamento	UNIDAD	10	107,00	1.070,00
0006	Braçadeira para injeção - altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, haste de aço inox, altura mínima: 72 cm - altura máxima: 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado	UNIDAD	2	232,00	464,00
0007	Estetoscópio adulto	UNIDAD	17	413,00	7.021,00
0008	Estetoscópio infantil	UNIDAD	2	367,00	734,00
0009	Esfigmomanômetro de pedestal - modelo: adulto.Braçadeira: tamanho adulto (18 - 35 cm). Temperatura de armazenagem: recomendada na faixa de -20°C a 70°C.Faixa de medição: 0 - 300 mmHg.Valor de uma divisão: 2 mmHg. Graduação mínima e máxima: 0 mmHg e 300 mmHg,respectivamente.Tolerância: +/- 3 mmHg. Verificado e aprovado pelo inmetro. Material: livre de látex e de mercúrio. Compartimento para armazenamento seguro do sistema de inflação. Escala: ampla e de fácil	UNIDAD	2	1.072,00	2.144,00



	leitura. Rodízios: sim				
0010	Estabilizador de tensão/ módulo isolador - 300va 220v	UNIDAD	2	576,00	1.152,00
0011	Esfigmomanômetro obeso -dimensões do produto (cm): 11 x 6 x 50 peso: 450g	UNIDAD	11	331,00	3.641,00
0012	Esfigmomanômetro infantil - circunferência mínima da braçadeira - circunferência máxima da braçadeira 10 cm - 18 cm	UNIDAD	4	200,00	800,00
0013	Esfigmomanômetro adulto - aprovado pelo inmetro, oferece confiabilidade e segurança na medição da pressão arterial manômetro aneroide com escala de 0 a 3mmhg, caixa de liga de zinco com pintura resistente, cor preta braçadeira em nylon lavável com fecho de contato, manguito de borracha vulcanizada e pera insufladora resistente	UNIDAD	17	308,00	5.236,00
0014	Otoscópio simples - voltagem: não aplicável - utiliza 2 pilhas aa dimensões do produto (cm): 16,5 x 2,8 x 4,4 cm. Nº anvisa: 10332170056. Funcionamento sem fio: sim (requer 2 pilhas aa) possui bateria. Não desligamento automático: sim diâmetro do cabo: 2,3cm. Altura total: 16,5 cm profundidade da cabeça: 4,4cm peso do aparelho (sem pilhas): 60g; ajuste de intensidade luminosa: não porta/ vedação para otoscopia pneumática: não; espelhos reutilizáveis: sim (8 unidades, sendo 2 de cada tamanho: 2,4mm - 3 mm - 4 mm - 5 mm); capacidade de ampliação: 3x eficiência luminosa: 24 lúmens; duração da lâmpada: mais de 20.000 horas tipo de lâmpada: lâmpada led de 2.5v luz branca brilhante irc maior que 90%. Transmissão da luz: convencional tipo de iluminação: direta tipo de pilha: alcalina aa x 2 (não incluído) indicador da capacidade da bateria (pilha): não	UNIDAD	1	1.295,00	1.295,00
0015	Oxímetro de pulso - pilha(s) ou bateria(s): ? :2 aaa baterias. Dimensões do produto: ? 3 x 6 x 3 cm; 0,06 g	UNIDAD	4	6.262,00	25.048,00
				Total:	54.294,00

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.328.287,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais)**, obtido através das propostas de aquisições enviadas a este setor.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

5.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

6 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

6.3.1 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

6.3.2 - O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca imediata do produto identificado como inadequado, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

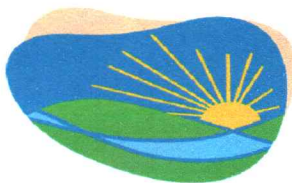
6.4 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.

6.5 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e



consequentemente aceitação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada relacionado aos itens a serem contratados por meio de **atestado de capacidade técnica**, que comprove e ateste o fornecimento de materiais prestados pela empresa, desde que guardem similaridade e pertinência com os itens objeto da licitação.

7.4 - Todos os produtos devem estar em conformidade com as normativas legais brasileiras pertinentes e regulamentações ambientais.

7.5 - A empresa fornecedora deverá fornecer itens que atendam aos padrões de segurança e ergonomia necessários, com garantias adequadas dos fabricantes para assegurar durabilidade e funcionalidade.

7.6 - Os produtos devem atender aos padrões de qualidade reconhecidos nacional ou internacionalmente. Certificações de qualidade e segurança devem ser exigidas quando aplicável (ANVISA).

7.7 - Garantia Mínima: Deve ser realizada garantia mínima para todos os equipamentos, com cobertura adequada para defeitos de fabricação e falhas prematuras.

7.8 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Após a análise e avaliação das alternativas disponíveis no mercado, viabiliza-se para a demanda identificada, a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados às Unidades de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme Emendas Parlamentares - Propostas nº 11696573000125001, 11696573000125002 e 11696573000125005, e compatibilidade com a previsão orçamentária do processo licitatório, é essencial para garantir que as unidades de saúde estejam adequadamente equipadas para oferecer um atendimento contínuo, eficiente e de qualidade à população.

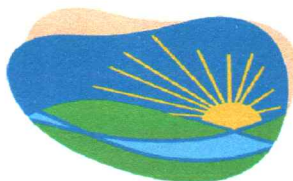
8.2 - A demanda está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem as contratações públicas, considerando a existência de diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado, assegurando o fornecimento do produto/bem de qualidade, conforme previsão orçamentária e viabilidade desta.

8.3 - A solução adotada visa não apenas suprir carências existentes na infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, mas também proporcionar uma modernização significativa no atendimento à população, melhorando a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

8.4 - Ademais, a execução da despesa é fruto de repasse de Emenda Parlamentar e deve ser direcionado com cautela, eficiência, sustentabilidade e conformidade legal para desenvolvimento e continuidade das tarefas exercidas, representando uma abordagem estratégica para atender à população com agilidade, confiança e elevado padrão técnico em âmbito público.

8.5 - A implementação desta solução envolve um processo criterioso de seleção de fornecedores, garantindo que os materiais adquiridos sejam de alta qualidade e atendam aos requisitos específicos das unidades de saúde. Dessa forma, o município poderá garantir que suas unidades estejam sempre preparadas para atender a população, promovendo um sistema de saúde robusto e resiliente.

8.6 - A solução contempla e promove a racionalização do orçamento e o cumprimento das metas institucionais. O Pregão Eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência contratual, podendo esse período ser prorrogado considerando a viabilidade aos termos firmados. A escolha por uma empresa com tal expertise não apenas garantirá o alcance dos objetivos econômico-financeiros, mas também promoverá a excelência no fornecimento, tornando-se assim a escolha mais vantajosa para as partes envolvidas.



9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de desempenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

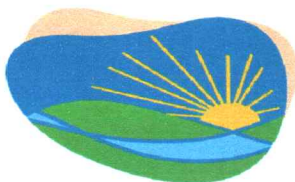
9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.328.287,00** (um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

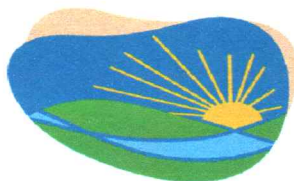
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.



10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.0 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

11.1 - O presente contrato terá vigência de **até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

12.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

12.4 - Portanto, a licitação será por lotes/grupos, tendo em vista que o objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

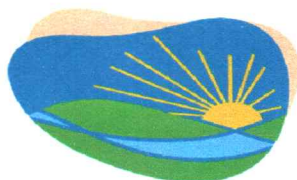
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.301.0048.2.022.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0048.2.022.0000	3.3.90.30.00
04	00	10.302.0052.2.020.0000	3.3.90.30.00
04	00	10.302.0052.2.020.0000	4.4.90.52.00

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 - As obrigações da Contratante e Contratada estão dispostas na Minuta Contratual Anexo IV do Edital Convocatório.

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tarrafas/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



GOVERNO MUNICIPAL DE
Tarrafas
Cuidar é o Nosso Compromisso.



Tarrafas/CE, 09 de fevereiro de 2026.

Anna Agata dos Santos Venâncio
Anna Agata dos Santos Venâncio
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde